



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 761

00026
ETIQUETA

DATA
07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 761, de 2016

AUTOR
Deputado Sérgio Vidigal

Nº
PRONTUÁRIO

TIPO
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 ()
SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se as alterações do Inciso VI do art. 3º, inseridas pelo art. 3º da Medida Provisória nº 761, de 2016.

JUSTIFICATIVA

A MPV proposta altera e prorroga o Programa de Proteção ao Emprego, que a partir dela, denomina-se Programa Seguro-Emprego, flexibilizando o programa para a intervenção do Poder Executivo quanto à permanência do objetivo principal do programa.

O Inciso VI do art. 3º altera o indicador que comprova a situação de dificuldade econômico-financeira da empresa que solicitar a adesão, que está fundamentada no Indicador Líquido de Emprego (ILE). Este índice resulta da diferença entre o total de admissões nos últimos 12 meses, dividido pelo número de funcionários no 13º mês anterior à solicitação de adesão ao programa, multiplicado por 100. No antigo PPE este índice não poderia ultrapassar 1% , mas no novo programa um novo percentual.

Dependendo do índice, se alterado, não se caracteriza mais que a empresa está em dificuldades e disvirtua o programa, por isto pedimos supressão da alteração.

Deputado Sérgio Vidigal
PDT/ ES



CD/17996.34422-94